

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 242

São Paulo

terça-feira, 22 de dezembro de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

Cópias Xerox do Diário Oficial

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas por minuto, autenticadas.

CÓPIA DE PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Edição do dia Cr\$ 40,00
 Edição atrasada Cr\$ 50,00

Rua da Mooca, 1.921 e Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú, das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Sumário

	Pág.
PODER EXECUTIVO	
LEIS	
• Dando denominação a trecho rodoviário ...	1
• Dando denominação a estabelecimentos de ensino ...	1
• Autorizando a Fazenda a alienar imóveis, por doação ...	1
• Autorizando o DER a alienar imóvel, por doação ...	2
DECRETOS	
• Dispondo sobre abertura de crédito suplementar ...	3
SECRETARIAS	
• Casa Civil ...	4
• Economia e Planejamento ...	4
• Justiça ...	4
• Promoção Social ...	4
• Segurança Pública ...	4
• Fazenda ...	5
• Educação ...	8
• Saúde ...	13
• Obras e do Meio Ambiente ...	15
• Transportes ...	16
• Administração ...	17
• Cultura ...	17
• Indústria e Tecnologia ...	17
• Esportes e Turismo ...	17
• Negócios Metropolitanos ...	17
UNIVERSIDADES	
• Universidade de São Paulo ...	18
• Universidade Estadual de Campinas ...	18
• Universidade Estadual Paulista ...	18
TRIBUNAL DE CONTAS	
• ...	21
EDITAIS	
• ...	25
CONCURSOS	
• Perito Criminal para a Segurança — Convocação para exame médico ...	25
• Motoristas para a Administração — Resultado dos pontos atribuídos aos títulos ...	28
• Professor-Assistente para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto — USP — Inscrições ...	29
• Servidores para a UNICAMP — Convocação para contratação ...	29
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
• ...	32
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
• Câmara Municipal de São Paulo ...	35
• Tribunal de Contas do Município ...	38
• Prefeituras Municipais ...	38
BOLETIM FEDERAL	
• Tribunal Regional Eleitoral ...	39
• Ministérios ...	44

LEI N.º 3.191, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981.

Dá a denominação de «José Corona» à via de acesso que liga a rodovia SP-326 ao Município de Guariba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «José Corona» a via de acesso que liga a rodovia SP-326 ao Município de Guariba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II).

LEI N.º 3.192, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981

Dá a denominação de «Prof. Henrique Zollner Netto» à Escola Estadual de 1.º Grau de Assis, em Assis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Henrique Zollner Netto» a Escola Estadual de 1.º Grau de Assis, em Assis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II).

LEI N.º 3.193, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Santos, imóvel situado nessa localidade

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Santos, área ocupada pelos lotes das Ruas Dona Luiza Macuco e Silva Jardim, caracterizada na Planta n.º 5.108 da Procuradoria Geral do Estado, assim descrita e caracterizada:

inicia no ponto A, situado no cruzamento da Avenida Conselheiro Nébias com a Rua Dona Luiza Macuco; deste ponto, segue confrontando com os prédios de n.ºs 124, 122, 120, 118, 116, 112, 110, 108, 106, 104, 102, 100, 98, 96, 94, 92, 90, 88, 86, 82, 80,

JÁ ESTÁ À VENDA EDIÇÃO ESPECIAL COM PLANTAS GENÉRICAS DE VALORES

8 Cadernos — 596 páginas

A Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP colocou à venda a edição especial do Diário Oficial do Município, contendo as PLANTAS GENÉRICAS DE VALORES do Município de São Paulo.

Trata-se de um roteiro completo pelo qual os contribuintes poderão calcular os índices dos impostos predial e territorial.

À venda na IMESP (Rua da Mooca, 1.921), Agência Centro (Galeria Prestes Maia, piso Anhangabaú) e Agência Junta Comercial (Rua Maria Antônia, 294)

PREÇO DA EDIÇÃO Cr\$ 320,00

Rua Campos Mello, prédios de n.ºs 72, 70, 68, 66, 64, 62, 60, 58, 56, 54, 52, 48, 46, 44, 42 e o de n.º 40, prédio ocupado pelo Centro de Saúde, na distância de 253,58 m (duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta e oito centímetros), até encontrar o ponto B; deste ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com a área ocupada pelo Centro de Saúde, na distância de 5 m (cinco metros), até encontrar o ponto C; deste ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com a área ocupada pelo Centro de Saúde e a área ocupada pelo Instituto Adolfo Lutz, na distância de 84,64 m (oitenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto D; deste ponto deflete à direita e segue na direção do alinhamento da Rua Antenor da Rocha Leite, confrontando com a mesma na distância de 21 m (vinte e um metros), até encontrar o ponto E; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a área ocupada pela Associação dos Bananicultores do Estado de São Paulo, na distância de 4,24 m (quatro metros e vinte e quatro centímetros) até encontrar o ponto F; deste ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com a referida Associação e a área ocupada pela Delegacia Regional do Litoral Sub Frota DERIN na distância de 82 m (oitenta e dois metros), até encontrar o ponto G; deste ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com a área ocupada pela mencionada Delegacia na distância de 4,24 m (quatro metros e vinte e quatro centímetros), até encontrar o ponto H; deste ponto, deflete à esquerda e segue confrontando ainda com área ocupada pela Delegacia Regional do Litoral, na distância de 118,70 m (cento e dezoito metros e setenta centímetros), até encontrar o ponto I; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com terreno de marinha, na distância de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto J, situado a 1 m (um metro) de distância do lado esquerdo do alinhamento da Rua Dona Luiza Macuco; deste ponto, deflete à direita e segue afastado 1 m (um metro) do lado esquerdo do alinhamento da Rua Dona Luiza Macuco, cruzando as Ruas Silva Jardim e Campos Mello, na distância de 378,82 m (trezentos e setenta e oito metros e sessenta e dois centímetros), até encontrar o ponto K, situado no alinhamento da Avenida Conselheiro Nébias; deste ponto, deflete à direita e segue em direção ao alinhamento dessa avenida, na distância de 12 m (doze metros), até encontrar o ponto A, inicial, excerrando a área de 6.133,49 m² (seis mil, cento e trinta e três metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II).

Filosofia de Rib. Preto abre inscrições para Professor-Assistente

Estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, pelo prazo de 60 dias, as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de um cargo de Professor-Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Química — Conjunto de Disciplinas de Físico-Química. Somente poderão candidatar-se ao Concurso portadores de diploma de curso de graduação, aos quais será exigida aprovação de atividade universitária prévia, equivalente no mínimo à de pós-graduação em nível de Mestrado.